ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI MUNICIPAL Nº. 804, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bananeiras para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa no Orçamento da Administração Direta do Município de Bananeiras, para o exercício financeiro de 2019.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total mais as transferências financeiras estão estimadas em R$ 57.031.737,00 (cinquenta e sete milhões, trinta e um mil, setecentos e trinta e sete reais), disposta conforme segue:

I.	**Administração Direta**		**R$**	**50.183.237,00**
	1.1.	Poder Executivo	R$	48.593.417,00
	1.2.	Poder Legislativo	R$	1.589.820,00
II.	**Administração Indireta**		**R$**	**6.848.500,00**
	2.1.	Instituto de Previdência - IBPEM	R$	6.848.500,00
III.	**TOTAL (I + II)**		**R$**	**57.031.737,00**

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, Segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo I.